

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Guercindo Muniz Sampaio
- OFICIAL VITALÍCIO -

matrícula

26.032

ficha

01

Guarujá, 17 de julho de 19 81

Imóvel:- Lote nº 6 da quadra nº 4 da Gleba 2 do Balneário Praia do Pernambuco, distrito, município e comarca de Guarujá, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Sem denominação, por 25,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 312,50ms²., confrontando com o lote nº 5 de um lado; de outro lado com o lote nº 7, e nos fundos com o lote nº 4, todos da mesma quadra; cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 23-0559-006-000.-

Proprietário:- LUIZ PELUZZO, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente nesta cidade, a Rua Washington, nº 515.-

Registro Anterior:- Transcrição nº 5.233 deste cartório.-

Escrevente autorizado.-

R.1/26.032

17 de julho de 1.981

Por Formal de Partilha extraído dos autos da ação de inventário dos bens deixados por HELENA PANETINI PELUZZO, datado de 23 de novembro de 1.973, subscrito pelo escrevente do Cartório do 2º Ofício de Guarujá, (a.) ilegível, e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Guarujá, Dr. Roberto Anaurcy Galliera, o imóvel acima descrito avaliado em Cr\$2.370,00, incluído outro imóvel, foi partilhado à LUIZ PELUZZO, brasileiro, viúvo, do comércio, residente e domiciliado a Rua Washington, nº 515-Guarujá, portador do CPF.MF sob nº 322.565.078-15, e SYLVIA HELENA PANETINI ELUZZO, brasileira, solteira, emancipada, estudante, residente e domiciliada em São Paulo, à Rua Peixoto Gomide, nº 268-aptº 101-São Paulo, na proporção de 50% a cada um.- Registrado por escrevente autorizado.- ngr

Av.2/26.032

22 de Outubro de 1.981

Por escritura de 22 de julho de 1.981, do 2º Cartório de Notas de Guarujá, livro nº 105, fls. 216, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que a Rua Sem denominação, atualmente denominada Rua Luiz Custódio do Valle, conforme Decreto Municipal nº 2.466.- Averbado por escrevente autorizado.- ngr

Av.3/26.032

22 de Outubro de 1.981

Pela mesma escritura de 22 de julho de 1.981, acima referida, foi autorizada a presente averbação para ficar constando o casamento de Luiz Carlos Mascarenhas Abreu com Sylvia Helena Panetini Peluzo, a qual passou a assinar Sylvia Helena Panetini Peluzo Abreu, sob o regime de comunhão universal de bens, em 3 de fevereiro de 1.975, conforme Termo nº 9.168, fls. 165, livro B-31, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais-Cerqueira Cesar-34º Subdistrito de São Paulo.- Averbado por escrevente autorizado.- ngr

R.4/26.032

22 de Outubro de 1.981

Pela mesma escritura de 22 de julho de 1.981, acima referida, os proprietários, LUIZ PELUZZO, viúvo, comerciante, RG. nº 1.809.661, CPF.MF sob nº 322.565.078-15, residente e domiciliado nesta cidade

continua no verso

à Rua Washington, nº 627; LUIZ CARLOS MASCARENHAS ABREU, advogado, e sua mulher SYLVIA HELENA PENETINI PELUZO ABREU, do lar, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG. nºs. 3.979.996 e 3.872.803, -- inscritos no CPF.MF sob nº 537.917.388-87, residentes e domiciliados em São Paulo, a Rua da Consolação, nº 2.796-aptº 123, todos -- brasileiros, venderam o imóvel acima descrito a GILVETO BATISTA -- PEDREIRA, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, residente domiciliado nesta cidade, a Rua Mario Ribeiro, nº 532, portador da cédula de identidade RG. nº 3.539.959, inscrito no CPF.MF sob número 281.932.298-00, pelo preço de Cr\$1.000.000,00.- Registrado por -- *Juvenina Celeste Preto* escrevente autorizado.- nco

~~Av. 5/26.032.-~~

22 de Outubro de 1.981

Pela mesma escritura de 22 de julho de 1.981, acima referida, o -- proprietário, GILVETO BATISTA PEDREIRA, acima qualificado, hipotecou o imóvel acima descrito em 1º lugar e sem concorrência a LUIZ -- PELUZO; LUIZ CARLOS MASCARENHAS ABREU e sua mulher SYLVIA HELENA -- PANETINI PELUZO ABREU, acima qualificados, para garantia da dívida de Cr\$500.000,00, a ser pago em 5 prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, no valor de Cr\$100.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 15 de agosto de 1.981, e as demais no mesmo -- dia dos meses subsequentes.- Registrado por *Juvenina Celeste Preto* NCC -- escrevente autorizado.- nco

Av. 6/26.032

31 de Agosto de 1.982

Por instrumento particular de 27 de julho de 1.982, Luiz Peluzo, e Luiz Carlos Mascarenhas Abreu e sua mulher Sylvia Helena Penetini -- Peluzo Abreu, acima qualificados, tendo recebido a totalidade de -- seu crédito, autorizaram o cancelamento da hipoteca sobre o imóvel -- desta matrícula, sendo a concorrência feita o cancelamento do R. 5 -- acima.- Averbado por *Juvenina Celeste Preto* escrevente autorizado.- nco

Av. 7/26.032

31 de Agosto de 1.982

Por escritura de 28 de julho de 1.982, do 2º Cartório de Notas de Guarujá, livro 122, fls. 141, a presente averbação para ficar constando -- sobre o imóvel acima descrito foi construída a residência e dependências que tiveram o nº 50 da Rua Luiz Custódio do Valle, conforme Carta de Habitação nº 10063/82 expedida pela Prefeitura Municipal de Guarujá, em data de 31 de maio de 1.982. Averbado por *Juvenina Celeste Preto* escrevente autorizado.- nco

R. 8/26.032

31 de Agosto de 1.982

Pela mesma escritura de 28 de julho de 1.982, acima referida, GILVETO BATISTA PEDREIRA, residente e domiciliado em Guarujá, na Rua Cezar nº 61, aptº 36, acima qualificado, vendeu o imóvel acima descrito a JOSÉ JOAQUIM PRETO, português, comerciante, casado sob o regime de comunhão de bens antes da lei 6515/77 com Juvenina Celeste Preto, residente e domiciliado em Guarujá, na Rua Luiz Custódio do Valle nº 50, RG. 1.216.808-SP., CPF/MF. 113.531.989-87; pelo preço de Cr\$4.000.000,00 - (valor venal/82-R\$1.988.750,00).- Registrado por -- *Juvenina Celeste Preto* escrevente autorizado.- nco

R.09

11 de março de 1986

Por escritura de 07 de fevereiro de 1986, do 2º Cartório de Notas de Guarujá-SP., -- livro 152, fls. 17, JOSE JOAQUIM PRETO, português, comerciante, portador do Rg. nº 1.216.808-DOPS/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 113.531.989-87 e sua mulher e dependente fiscal JUVENTINA CELESTE PRETO, portuguesa, do lar, portadora do Rg. 1.350.

continua na ficha 02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio
— OFICIAL VITALÍCIO —

matricula

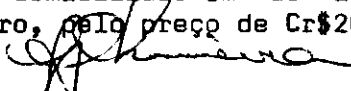
26.032

ficha

02

Guarujá, 11 de março

de 19 86

596-DOPS/SP., casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados em Guarujá-SP., a Rua Luiz Custódio do Valle nº 50, venderam o imóvel desta matrícula, a JOSE BARALDI, brasileiro, industrial, portador do Rg.- 1.032.650-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 233.727.458-68, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com CLELIA PALOMBO BARALDI (Rg.2.077.120-SSP/SP., e CPF. 087.258.628-63), residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Estrada Fernando nº 500, Eldorado, Santo Amaro, pelo preço de Cr\$200.000.000. (valor venal/85-Cr\$85.647.177).- Registrado por  escrevente autorizado.-

31 de julho de 2017

AV.10

Óbito. Por Formal de Partilha adiante referido, é feita a presente averbação para constar o falecimento de JOSÉ BARALDI, ocorrido em 30/8/2007, conforme cópia autenticada da certidão de óbito extraída do termo 8.997, livro C 017, fls. 199, emitida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede, Comarca de São Bernardo do Campo-SP, em 6/9/2007. [Prenotação nº 379.760 de 18/7/2017]

Averbado por


Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

wws

R.11

30 de julho de 2017

Partilha. Por Formal de Partilha extraído dos autos da ação Inventário (proc. nº 161.01.2007.022359-8/000000-000) dos bens deixados por falecimento de JOSÉ BARALDI, (CPF/MF nº 233.727.458-68) expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara e Cartório do 2º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Diadema-SP, aos 17 de fevereiro de 2011, o imóvel desta matrícula avaliado em R\$59.178,50, foi **partilhado** a viúva meeira CLELIA PALOMBO BARALDI, brasileira, industrial, RG. nº 2.077.120-SSP/SP, CPF/MF nº 087.258.628-63, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Estrada Fernando nº 500, Sete Praias, Eldorado; e, aos herdeiros filhos RICARDO PALOMBO BARALDI, brasileiro, industrial, separado judicialmente, RG. nº 9.403.372-9-SSP/SP, CPF/MF nº 016.235.578-52, residente e domiciliado em Camaçari-BA, no loteamento

continua no verso

Portal de Arembepe; a **EDUARDO PALOMBO BARALDI**, brasileiro, administrador, separado judicialmente, RG. nº 9.020.278-8-SSP/SP, CPF/MF nº 045.387.668-44, residente e domiciliado em Mombuca-SP, na Rua XV de Novembro nº 21, bairro Centro; e, a **ANGELO ROBERTO PALOMBO BARALDI**, brasileiro, solteiro, técnico em química, RG. nº 9.019.406-8-SSP/SP, CPF/MF nº 045.387.698-60, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Estrada Fernando nº 500, Sete Praias, Eldorado, na proporção de 75% do imóvel para a viúva e 8,33% para cada um dos herdeiros. (Valor Venal / 2017 R\$110.840,73). [Prenotação nº 379.760 de 18/7/2017]

Registrado por

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

www

AV.12

31 de julho de 2017

Cláusula Restritiva. Conforme Formal de Partilha já referido, é feita a presente averbação para constar que a parte ideal de 25% do imóvel da presente matrícula, partilhada aos herdeiros filhos (objeto do R.11 supra) ficou gravada com a cláusula de **incomunicabilidade**, em virtude de disposição testamentária. [Prenotação nº 379.760 de 18/7/2017]

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

www

AV.13

9 de outubro de 2017

Divórcio. Por escritura de 15 de fevereiro de 2016, do livro 277, pág. 2/5, e Ata Retificativa datada de 21 de setembro de 2017, do livro 288, pág. 161, ambas do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Rio das Pedras-SP, é feita a presente averbação para constar que, conforme averbação datada de 12/12/2011, feita a margem do assento de casamento, o estado civil de **EDUARDO PALOMBO BARALDI**, passou a ser de **divorciado**, tudo de conformidade com a Certidão de Casamento matriculada sob nº 111419.01.55.2000.2.00253.293.0075543-53, materializada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Guarujá-SP, em 18/08/2017. [Prenotação nº 382.323, de 26/09/2017].

continua na ficha 03

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Bel. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

OFICIAL DESIGNADA

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Matrícula

Ficha

26.032

3

Guarujá, 9 de outubro de 2017

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

AV.14

9 de outubro de 2017

Divórcio. Pela mesma escritura de 15 de fevereiro de 2016 e Ata Retificativa datada de 21 de setembro de 2017, é feita a presente averbação para constar que, conforme averbação datada de 29/05/1996, feita a margem do assento de casamento, o estado civil de RICARDO PALOMBO BARALDI, passou a ser de *divorciado*, tudo de conformidade com a Certidão de Casamento matriculada sob nº 115170.01.55.1979.2.00016.268.0004710-46, materializada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Guarujá-SP, em 21/08/2017. [Prenotação nº 382.323, de 26/09/2017].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

AV.15

9 de outubro de 2017

Casamento. Pela mesma escritura de 15 de fevereiro de 2016 e Ata Retificativa datada de 21 de setembro de 2017, é feita a presente averbação para constar o *casamento* de RICARDO PALOMBO BARALDI com NADIA PIRES DE MELO, a qual alterou o nome para NADIA PIRES DE MELO BARALDI, realizado em 30/08/1997, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento matriculada sob nº 116038.01.55.1997.2.00126.236.0037377-50, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Diadema - SP, em 15/08/2017. [Prenotação nº 382.323, de 26/09/2017].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

AV.16

9 de outubro de 2017

Separação. Pela mesma escritura de 15 de fevereiro de 2016 e Ata Retificativa datada de 21 de setembro de 2017, é feita a presente averbação para constar que, conforme averbação feita a margem do assento de

continua no verso

Matricula

26.032

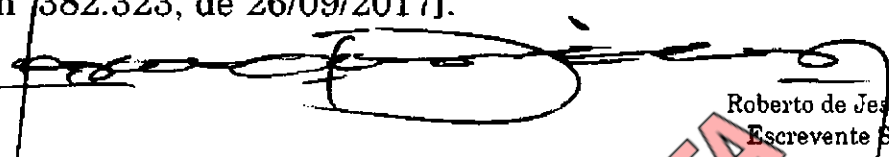
Ficha

3

Verso

casamento, o estado civil de RICARDO PALOMBO BARALDI e de NADIA PIRES DE MELO BARALDI, passou a ser de *separados*, voltando ela a usar o nome de solteira, ou seja, NADIA PIRES DE MELO, tudo de conformidade com a Certidão de Casamento acima mencionada. [Prenotação nº 382.323, de 26/09/2017].

Averbado por:



Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

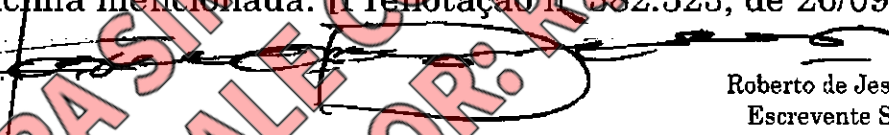
jp

AV.17

9 de outubro de 2017

Restabelecimento da Sociedade Conjugal. Pela mesma escritura de 15 de fevereiro de 2016 e Ata Retificativa datada de 21 de setembro de 2017, é feita a presente averbação para constar a *reconciliação* de RICARDO PALOMBO BARALDI e NADIA PIRES DE MELO, conforme averbação feita à margem do termo de casamento, restabelecendo a sociedade conjugal na forma em que fora constituída, desde 30/08/1997, sob o regime de comunhão parcial de bens, assinado ela o nome de casada, ou seja, NADIA PIRES DE MELO BARALDI, tudo de conformidade com a Certidão de Casamento acima mencionada. [Prenotação nº 382.323, de 26/09/2017].

Averbado por:



Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

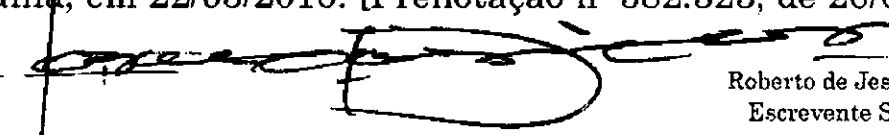
jp

AV.18

9 de outubro de 2017

Inclusão de RG. Pela mesma escritura de 15 de fevereiro de 2016 e Ata Retificativa datada de 21 de setembro de 2017, é feita a presente averbação para constar que RICARDO PALOMBO BARALDI, é atualmente portador da cédula de identidade RG nº 20.060.105-90, conforme cópia autenticada do referido documento, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, em 22/03/2010. [Prenotação nº 382.323, de 26/09/2017].

Averbado por:



Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jp

R.19

9 de outubro de 2017

Doação. Pela mesma escritura de 15 de fevereiro de 2016 e Ata Retificativa

continua na ficha 04

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Matrícula

26.032

Ficha

4

Bel. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA


OFICIAL DESIGNADA

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Guarujá, 9 de outubro de 2017

datada de 21 de setembro de 2017, **CLELIA PALOMBO BARALDI**, brasileira, viúva, industrial, RG nº 2.077.120-SSP-SP e CPF/MF nº 087.258.628-63 residente e domiciliada na Rua Fernando nº 500, Sete Praias, em São Paulo-SP; **EDUARDO PALOMBO BARALDI**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 9.020.278-8-SSP-SP e CPF/MF nº 045.387.668-44, residente e domiciliado na Rua Marte nº 137, Bairro Serraria, Diadema-SP; e **ANGELO ROBERTO PALOMBO BARALDI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, industrial, RG nº 9.019.406-8-SSP-SP e CPF/MF nº 045.387.698-60, residente e domiciliado na Rua Marte nº 137, bairro Serraria, em Diadema - SP, ~~doaram~~ da cota disponível de seus bens, a parte ideal de 91,668% do imóvel desta matrícula, em adiantamento de legítima a seu filho e irmão respectivamente, **RICARDO PALOMBO BARALDI**, brasileiro, industrial, RG nº 20.060.105-90-SSP-BA e CPF/MF nº 016.235.578-52, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **NÁDIA PIRES DE MELO BARALDI**, brasileira, do lar, RG nº 12.148.927-9-SSP-SP e CPF/MF nº 068.035.118-39, residentes e domiciliados na Rua Luis Custodio do Vale nº 50, Praia de Pernambuco, em Guarujá-SP; atribuindo para efeitos fiscais o valor de R\$102.159,17. (valor venal 2017 - proporcional - R\$101.605,48). [Prenotação nº 382.323, de 26/09/2017].

Registrado por:


 Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto